



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

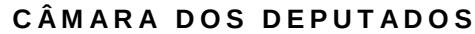
SUGESTÃO DE EMENDA AO ORÇAMENTO Nº /2009
(Do Sr. Vignatti)

Solicita apresentação de **emenda de apropriação** da Comissão de Finanças e Tributação – CFT ao Projeto de Lei Nº 46, de 2009-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa. que seja submetida à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de **emenda de apropriação** ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2010, objetivando reforçar a dotação do Programa de Trabalho do Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal destinada à ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA, detalhada a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25103 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
PROGRAMA: 0770 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
04.126.0770.2D75.0001 - SISTEMAS INFORMATIZADOS PREVIDENCIÁRIOS - NACIONAL
Seqüencial: 001638
META: ENTIDADE APOIADA: 1
VALOR: R\$ 50.000.000,00
GND: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES: **R\$ 50.000.000,00**
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - UNIÃO



À Secretaria da Receita Previdenciária, cujas atribuições foram unificadas às da Secretaria da Receita Federal a partir da criação da Receita Federal do Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 258, de 21 de julho de 2005, e do Decreto nº 5.644, de 28 de dezembro de 2005, cabe cumprir os seguintes objetivos: 1. Administração tributária da Previdência - arrecadação, recuperação de crédito, estudos e normas tributárias; 2. exercer fiscalização de contribuintes e segurados; e 3. atuar em atividades de pesquisa e investigação, inteligência, análise de riscos, auditorias e controles internos. A presente emenda viabilizará a efetivação da estrutura e manutenção desse Órgão, favorecendo a concretização de seus fundamentais objetivos.

Deputado Vignatti.
(PT-SC)